



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato representada por sua titular **Dra. Lyane Ramalho Cortez, CPF nº 792.061.234-91**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95 sediada na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, representada pelo **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, CPF nº 574.460.249-68**, denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente documento obrigacional tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses**, conforme disposto no inciso II do art. 57, Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, referente à *contratação de assinatura anual do serviço de acesso ao Banco de Preços, para atender as necessidades do LACEN-RN.*

PARÁGRAFO ÚNICO:

O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme cláusula sétima do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00610295.000005/2022-19
PROCESSO: 00610096.000062/2024-14

- **Funcional Programática:** 24131 10 302 0303 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.57 - Serviços de Processamento de Dados.
- **Fonte de Recursos:** 0.6.00 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **30/03/2024 a 29/03/2025**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 57/2022.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 27 de março de 2024.



Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR
BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2024.03.27 15:31:34 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Pela Contratada

Testemunhas:




PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15640

Poder Executivo

Natal, 05 de abril de 2024

SESAP - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/22 - PROCESSO SEI: 00610096.000062/2024-14.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA / NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

DO OBJETO: O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57, Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, referente à contratação de assinatura anual do serviço de acesso ao Banco de Preços, para atender as necessidades do LACEN-RN.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme cláusula sétima do contrato original.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.57 - Serviços de Processamento de Dados. Fonte de Recursos: 0.6.00 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 30/03/2024 a 29/03/2025, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 57/2022.

Natal/RN 27 de março de 2024.

LYANE RAMALHO CORTEZ Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Rudimar Barbosa dos Reis Pela contratada.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15640

Poder Executivo

Natal, 05 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=UK3B92CEHQ-IOGGI3FL9S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

UK3B92CEHQ-IOGGI3FL9S-P2TH9ZW2VI

